

LEI Nº 4.202
DE 25 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei nº 35/2022 – Autor: Vereador João Carlos de Assis Neri)

***ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À
LEI Nº 3.312, DE 1º DE DEZEMBRO DE
2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.202

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.312, de 1º de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS DESTINADO A FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PARTICULARES, CENTROS ESPORTIVOS E CENTROS DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei 3.312, de 1º de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os estabelecimentos de ensino públicos e particulares, centros esportivos e centros de convivência comunitária deverão manter funcionários capacitados em atendimento de primeiros socorros.”

“**Parágrafo único.** Caberá aos estabelecimentos de ensino, aos centros esportivos e comunitários previstos no *caput* oferecer cursos de

GABINETE DO PREFEITO

capacitação em primeiros socorros aos professores e funcionários que atuam diretamente junto aos alunos e frequentadores.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 3.312, de 1º de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os diretores, chefes de departamento ou responsáveis pelos estabelecimentos previstos no artigo 1º deverão indicar os funcionários que serão submetidos ao curso de capacitação em primeiros socorros.”

Parágrafo único. Somente poderão ser convocados para a realização do curso de capacitação os funcionários do Quadro de Pessoal dos respectivos estabelecimentos e centros especificados nesta Lei, em número suficiente, a critério dos responsáveis, diretores ou chefes de departamento.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento

Chefe do Departamento